



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

Galbi Pereira da Silva
Galbi Pereira da Silva

Gilsivan da Silva Rocha
Gilsivan da Silva Rocha

José Sérgio Martins Filho
José Sérgio Martins Filho

José Silva do Nascimento
José Silva do Nascimento

Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes

Pedro Ferreira Calixto Neto
Pedro Ferreira Calixto Neto

Id:15190DF7FF2E28DA



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA X DE X DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, (06/08/2026), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônio Ana Campelo de Araújo, Manoel Martins de Moura, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento e Pedro Ferreira Calixto Neto. A Senhora Presidente, Antônio Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão ordinária e procedeu à leitura das atas das últimas sessões, para aprovação dos presentes. Atas lidas e aprovadas. **PEQUENO EXPEDIENTE** foi apresentada a Indicação 005/2026 de autoria da vereadora Galbi Pereira da Silva que visa a instalação de placas de sinalização para devida identificação em todas as localidades da zona rural do município de Francinópolis. **GRANDE EXPEDIENTE** o vereador Pedro Ferreira Calixto Neto alertou a Senhora Presidente sobre as postagens que foram feitas, inclusive pela própria Presidente, com informações falsas referentes as Emendas a LDO 2027. O vereador José Silva do Nascimento comentou a Indicação 005/2026 de autoria da vereadora Galbi Pereira da Silva. O vereador classificou como importante, porém, quase impossível, pois não cita verbas para realização. **ORDEM DO DIA** não houve. A Senhora Presidente, Antônio Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

Francinópolis, 06 de agosto de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Antônia Ana Campelo de Araújo

Manoel Martins de Moura
Manoel Martins de Moura

Galbi Pereira da Silva
Galbi Pereira da Silva

José Silva do Nascimento
José Silva do Nascimento

Pedro Ferreira Calixto Neto
Pedro Ferreira Calixto Neto



PREFEITURA DE
CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Campo Alegre do Fidalgo – CEMPA, como instância de articulação institucional, governança, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações da política de alfabetização no território municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, o Sr. Jean Carlos Braga Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, e que a União, os Estados e os Municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, nos termos dos arts. 205 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente quanto ao regime de colaboração e às incumbências dos Municípios na organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece como eixos estruturantes a governança e a gestão da política de alfabetização, a formação, a infraestrutura, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações, que regulamenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, e suas alterações, que disciplina a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, o Decreto Estadual nº 21.592, de 16 de novembro de 2022, e a Lei Estadual nº 8.632, de 27 de março de 2025, que aperfeiçoa o Prêmio ALFA-10 e institui o Selo Piauiense de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Termo de Municípios Aderentes ao PPAIC, constante do Processo SEI nº 00011.070148/2024-68, Documento SEI nº 014860648, de 8 de outubro de 2024, que inclui o Município de Campo Alegre do Fidalgo e registra a implementação de equipe municipal e a realização das ações em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a existência de ações municipais voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens, bem como a necessidade de organizá-las e articulá-las no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no território municipal, uma instância permanente de articulação institucional, coordenação, monitoramento e tomada de decisão baseada em evidências para assegurar o direito de aprender de todas as crianças, com equidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Campo Alegre do Fidalgo – CEMPA, colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador, coordenador e de acompanhamento e avaliação.

(Continua na próxima página)